

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

### REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.28-01PE

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MEDIDORES DE VELOCIDADE PARA FISCALIZAR SEÇÕES NÃO SEMAFORIZADAS E SEMAFORIZADAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, DEFESA CIVIL E DE VIGILÂNCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA – CE.

**EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE**, Pregoeira da Prefeitura de Municipal Itaitinga/CE, instada a se pronunciar acerca do PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS solicitado pela empresa **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 16.383.848/0001-87, nos autos do processo de Pregão Eletrônico em epígrafe, passa a apresentar suas considerações:

### A REQUERENTE SOLICITA OS SEGUINTEES ESCLARECIMENTOS:

1. Em relação a planilha do objeto “Anexo I - Termo de Referência”, e a planilha de “RELAÇÃO DE QUANTIDADE ANUAL DE FAIXAS” constante no “Anexo A - Termo de referência - Detalhamento dos Serviços, temos:

a) Entendemos, na análise do item 2 do ANEXO I supracitado, que a quantidade de faixas a serem ofertadas para execução do objeto licitado, correspondem a quantidade de SERV. dividido por 12(doze) meses, sendo assim, assumido as quantidades mensais de 20 (vinte) faixas para o “MEDIDORES DE VELOCIDADE GRUPO - A”, e 30 (trinta) faixas para o equipamento “MEDIDORES DE VELOCIDADE GRUPO - B”. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, esclarecer.

**RESPOSTA:** SIM

b) Caso nosso entendimento anterior esteja correto, solicitamos esclarecimento acerca da planilha ITEM de 1.3 - LISTA DE LOCAIS DE FISCALIZACAO ELETRONICA, coluna RELAÇÃO DE QUANTIDADE ANUAL DE FAIXAS, conforme segue:

b.1) Para o Grupo A: MEDIDORES DE VELOCIDADE PARA FISCALIZAR SEÇÕES NÃO SEMAFORIZADAS:

b.1.1) Foram observados 5(cinco) pontos de 24(vinte e quatro) faixas cada, totalizando 120(cento e vinte) faixas e um total de 120(cento e vinte) FAIXAS A DEFINIR, SENDO O TOTAL PARA O GRUPO A de 240(duzentos e quarenta) faixas.

i. Entendemos que cada ponto observado é de 2(duas) faixas monitoradas, ou seja, 24 (vinte e quatro) faixas divididos por 12(doze) meses, chegando a um total de pontos definidos de 10 faixas monitoradas para os 5 pontos relacionados. Está correto? Caso contrário, esclarecer.

**RESPOSTA: SIM**

ii. Entendemos, ainda, caso o entendimento a alínea “i” acima esteja correta que faltam definir 10(dez) faixas monitoradas, ou seja, 120(cento e vinte) faixas do TOTAL A DEFINIR dividido por 12(doze) meses. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, esclarecer.

**RESPOSTA: SIM**

b.2) Acerca do Grupo B: MEDIDORES DE VELOCIDADE PARA FISCALIZAR SEÇÕES SEMAFORIZADAS, questionamos: b.2.1) Foram observados 6(seis) pontos, totalizando um total de 228 (duzentos e vinte e oito) faixas e um total de 132 FAIXAS A DEFINIR, chegando ao TOTAL FINAL PARA O GRUPO B de 360 (trezentas e sessenta faixas).

i. Entendemos que são 5 (cinco) pontos de 3 (três) faixas monitoradas cada e 1 ponto de 4 (quatro) faixas monitorada, aplicando a divisão do total de cada ponto por 12 (doze) meses, chegando a um total de pontos definidos de 19 (dezenove) faixas monitoradas para os pontos relacionados. Está correto? Caso contrário, esclarecer.

**RESPOSTA: SIM**

ii. Entendemos, ainda, caso o entendimento a alínea “i” acima esteja correta que faltam definir 11(onze) faixas monitoradas, ou seja, 132(cento e trinta e duas) faixas do TOTAL A DEFINIR dividido por 12(doze) meses. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, esclarecer.

**RESPOSTA: SIM**

2. Em relação a exigência do item “9.4. Relativa à Qualificação Técnica”, constante no Edital.

I) Acerca do item 9.4.2 Capacidade Técnico-Operacional da Empresa:

II) Acerca do item 9.4.8 Capacidade Técnico-Profissional da Empresa:

Com base no acima exposto, questionamos:

a) Conforme planilha do objeto “Anexo I - Termo de Referência”, temos:

a.1) Entendemos que a licitante deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA, que comprove a execução dos serviços constantes no item 9.4.3, subitens “a)” e “b)” conforme abaixo descrito, nas quantidades de:

\* 10 (dez) faixas referentes a 50% para o Grupo A e 15 (quinze) faixas referentes a 50% para o Grupo B, nosso entendimento está correto? Caso contrário, esclarecer.

**RESPOSTA: SIM**

a.2) Entendemos que a licitante deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA, que comprove a execução dos serviços constantes no item 9.4.3, subitens “c), d), e), f) e g) de forma qualitativa. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, esclarecer.

**RESPOSTA:** SIM

3. Em relação ao item “7. MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO” do “Anexo A - Termo de referência - Detalhamento dos Serviços a serem executados.

I) Acerca do item “7.1. Medição”, subitem 7.1.7 temos:

II) Acerca do item 7.2. Remuneração subitem 7.2.1, temos:

Com base no acima exposto, questionamos:

a) Qual a estimativa a ser considerada por ano, para fins de orçamentação, da quantidade de pontos realocados para o GRUPO A e para o GRUPO B?

**RESPOSTA:** Conforme item 2.2.4.8 do Anexo A do Termo de Referência

ITEM	UNIDADE	QTD.	PERIODICIDADE
REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FIXOS DO GRUPO A: MEDIDORES DE VELOCIDADE PARA FISCALIZAR SEÇÕES NÃO SEMAFORIZADAS.	SERVIÇO	2	12 (MÊS)
REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FIXOS DO GRUPO B: MEDIDORES DE VELOCIDADE PARA FISCALIZAR SEÇÕES SEMAFORIZADAS	SERVIÇO	2	12 (MÊS)

b) Qual a quantidade de serviço a ser medido para a REALOCAÇÃO GRUPO A e respectiva unidade de medida?

**RESPOSTA:** Conforme item 2.2.4.7 do Anexo A do Termo de Referência

ITEM	UNIDADE	QTD.	PERIODICIDADE
REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FIXOS DO GRUPO A: MEDIDORES DE VELOCIDADE PARA FISCALIZAR SEÇÕES NÃO SEMAFORIZADAS.	SERVIÇO	2	12 (MÊS)

c) Qual a quantidade de serviço a ser medido para a REALOCAÇÃO GRUPO B e respectiva unidade de medida?

**RESPOSTA:** Conforme item 2.2.4.7 do Anexo A do Termo de Referência

ITEM	UNIDADE	QTD.	PERIODICIDADE
REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FIXOS DO GRUPO B: MEDIDORES DE VELOCIDADE PARA FISCALIZAR SEÇÕES SEMAFORIZADAS	SERVIÇO	2	12 (MÊS)

d) Qual a quantidade de serviço a ser medido para a CPID e respectiva unidade de medida?

**RESPOSTA:** Conforme item 2.8.41.1 e seus subitens do Anexo A do Termo de Referência

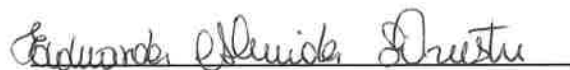
ITEM	UNIDADE	QTD.	PERIODICIDADE
CENTRO DE PROCESSAMENTOS DE IMAGENS E DADOS	UNIDADE	1	12 (MÊS)

e) Para que possamos efetuar levantamento de custos e elaborar proposta de preços adequada para a Administração Pública, solicitamos o envio da Planilha Orçamentária com a descrição dos itens, unidades de medida e quantidades a serem ofertadas, para que possamos atender de forma adequada a Administração Pública e para que haja ISONOMIA na análise das propostas de todas as concorrentes, conforme o Art. 3º da lei 8.666/93, transcrito a seguir:

**RESPOSTA: SEGUE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

Item	Descrição do Item	Unid. Medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	<b>MEDIDORES DE VELOCIDADE GRUPO - A</b> Equipamentos fixos do Grupo A, medidores de velocidade para fiscalizar seções não semaforizadas, cujo serviço a ser considerado será por faixa implantada, incluindo instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos, englobando o sistema de segurança viária e o gerenciamento das imagens e dados de trânsito registrados pelos equipamentos.	SERV.	240	R\$ 4.699,34	R\$ 1.127.841,60
2	<b>MEDIDORES DE VELOCIDADE GRUPO - B</b> Equipamentos fixos do Grupo B, medidores de velocidade para fiscalizar seções semaforizadas, cujo serviço a ser considerado será por faixa implantada, incluindo instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos, englobando o sistema de segurança viária e o gerenciamento das imagens e dados de trânsito registrados pelos equipamentos.	SERV.	360	R\$ 4.940,20	R\$ 1.778.472,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$):</b>					<b>R\$ 2.906.313,60</b>

Itaitinga/CE, 14 de junho de 2023.



**Eduarda Almeida Silvestre**  
**Pregoeira**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.28-01PE**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MEDIDORES DE VELOCIDADE PARA FISCALIZAR SEÇÕES NÃO SEMAFORIZADAS E SEMAFORIZADAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, DEFESA CIVIL E DE VIGILÂNCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA – CE.

**EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE**, Pregoeira da Prefeitura de Municipal Itaitinga/CE, instada a se pronunciar acerca do PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS solicitado pela empresa **PERKONS S.A.**, CNPJ nº 82.646.332/0001-02, nos autos do processo de Pregão Eletrônico em epígrafe, passa a apresentar suas considerações:

**A REQUERENTE SOLICITA OS SEGUINTEES ESCLARECIMENTOS:**

**1 – SOBRE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL**

Conforme entendimento do item 9.4.4, as licitantes deverão comprovar 50% da quantidade a ser contratada. Já o item 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, apresenta apenas 2 itens com os quantitativos a serem contratados e ainda apresentando a quantidade de “serviço” multiplicada por 12 (doze) meses.

a) A Unid. Medida SERV apresentada na tabela acima é FAIXA?

**RESPOSTA: SIM**

b) A quantidade de Unid. Medida SERV está multiplicada por 12 meses (prazo contratual)?

**RESPOSTA: SIM**

c) A forma de apresentação da tabela acima, não deixa claro às licitantes qual é o percentual de cada item exigido na qualificação técnica das letras a / b / c / d do item 9.4.3. Para correta apresentação e avaliação da qualificação técnica é necessário que o edital deixe claro qual a quantidade exata de faixas em cada item exigido das letras a / b / c / d OU altere a forma exigida da qualificação técnica, exigindo apenas 50% conforme listado na tabela acima, ou seja, de apenas 2 itens.

**RESPOSTA:** DEVERÁ SER CONSIDERADO 10 (DEZ) FAIXAS PARA O GRUPO A, E 15 (QUINZE) FAIXAS PARA O GRUPO B.

## 2 – SOBRE AS AMOSTRAS

Pergunta-se: Está correto o entendimento de que o prazo para a instalação dos sistemas/equipamentos de fiscalização eletrônica será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de expedição da ordem de instalação?

**RESPOSTA:** SIM

## 3 – SOBRE A PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

De acordo com o item acima, entendemos que será permitida a participação de empresas em consórcio. Pergunta-se: Está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA:** O ITEM 9.4.5 DESCREVE PARA COM COMPROVAÇÃO DA QUANTIDADE DE SERVIÇOS ATESTADOS PARA A LICITANTE QUANDO EXECUTADO EM CONSÓRCIO, OU SEJA, A LICITANTE ADOTARÁ O PERCENTUAL DE SUA PARTICIPAÇÃO NO ATESTADO. EM RELAÇÃO A PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO, NÃO SERÁ PERMITIDO.

## 4 – SOBRE APROVAÇÃO DE MODELO PELA PORTARIA INMETRO Nº 158

Entendemos que existe uma contradição entre o item a.1 e o item a. Nesse caso, entendemos que serão considerados aceitáveis os instrumentos medidores de velocidade que foram aprovados de acordo com os requisitos estabelecidos no Regulamento Técnico Metrológico - RTM, conforme especificado na Portaria INMETRO Nº 158, datada de 31 de março de 2022. Pergunta-se: Está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA:** SIM

## 5 – SOBRE A APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE CRIPTOGRAFIA

Entendemos que o laudo de criptografia deverá ser apresentado apenas pela CONTRATADA. Pergunta-se: Está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA:** SIM

## 6 – SOBRE A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

De acordo com o item acima, entendemos que a documentação mencionada no item 5.2.5 deverá ser entregue SOMENTE NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CAMPO. Pergunta-se: Está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA:** SIM

## 7 – SOBRE O LOCAL PARA CLASSIFICAÇÃO DAS IMAGENS POR 2 OPERADORES

Entendemos que a execução da validação pelos operadores pode ocorrer em local determinado pela contratada. Pergunta-se: Está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA:** SIM

## 8 – SOBRE AS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO

Compreendemos que é requisito que todos os equipamentos de fiscalização estejam equipados com câmeras de vídeo monitoramento. Pergunta-se: Está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA:** NÃO. CONFORME ITEM 2.2.21.2. DO ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA O VÍDEO GERADO DEVE OBRIGATORIAMENTE SER TOMADO A PARTIR DA MESMA CÂMERA PANORÂMICA UTILIZADA PARA O REGISTRO DE INFRAÇÕES.

### 9 – SOBRE OS EVENTOS DO GRUPO FOCAL

Compreendemos que o evento do grupo focal consiste nas infrações de avanço de sinal de parada sobre faixa. Pergunta-se: Está correto o nosso entendimento? **RESPOSTA:** NÃO. ENTENDE-SE COMO EVENTOS DO GRUPO FOCAL OS EVENTOS DESCRITOS NOS ITENS 2.2.17.1, 2.2.17.2 E 2.2.17.3 DO ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA.

### 10 – SOBRE O REGISTRO DE EVENTO

Entendemos que o registro de eventos consiste em logs salvos que podem ser consultados por meio de relatórios. Pergunta-se: Está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA:** SIM

### 11 – SOBRE O REGISTRO DE VÍDEOS

Compreendemos que é possível utilizar duas câmeras distintas: uma câmera de contexto utilizada para o registro das infrações e uma câmera de videomonitoramento na qual os dados serão armazenados em um servidor físico ou na nuvem. Pergunta-se: Está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA:** NÃO. CONFORME ITEM 2.2.21.2. DO ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA O VÍDEO GERADO DEVE OBRIGATORIAMENTE SER TOMADO A PARTIR DA MESMA CÂMERA PANORÂMICA UTILIZADA PARA O REGISTRO DE INFRAÇÕES.

### 12 – SOBRE AS INFORMAÇÕES SOBRE O STATUS DE FUNCIONAMENTO

Compreendemos que esse controle pode ser realizado de forma remota por meio de um sistema de telemetria, que pode disponibilizar não apenas o status de funcionamento, mas também outros parâmetros relevantes. Pergunta-se: Está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA:** NÃO. CONFORME ITEM 2.2.32.3 DO ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA, A FINALIDADE DESTES DISPOSITIVOS É FACILITAR A INSPEÇÃO IN SITU DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO SEUS STATUS DE FUNCIONAMENTO. TAIS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO PODEM SER REALIZADAS TANTO POR PARTE DA CONTRATANTE QUANTO DO INMETRO OU OUTRO ÓRGÃO INTEGRANTE DA RBMLQ-I (REDE BRASILEIRA DE METROLOGIA LEGAL E QUALIDADE - INMETRO).

### 13 – SOBRE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Considerando a elaboração dos projetos, o deslocamento até o local da instalação, a realização de obras civis e a aferição dos equipamentos, é comum que seja necessário um prazo maior para a execução completa. O prazo de 30 dias torna-se inexecutável para a entrega do equipamento em pleno funcionamento. Nesse sentido, podemos considerar uma adaptação desse prazo com o objetivo de torná-lo alcançável, levando em consideração todos os prazos mencionados?

**RESPOSTA: SEGUE CRONOGRAMA:**

CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO	MÊS 01				MÊS 02				MÊS 03			
	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4
ESTUDO E LEVANTAMENTO DE CAMPO	X											
PROJETO EXECUTIVO		X	X									
APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PELO ORGÃO				X								
EXECUÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO					X	X	X					
AJUSTE E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA								X	X			
HOMOLOGAÇÃO										X	X	
INÍCIO DA OPERAÇÃO												X

**OBS:** LEVANTAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE 04 FAIXAS DE EQUIPAMENTOS FIXOS DO GRUPO A, MEDIDORES DE VELOCIDADE PARA FISCALIZAR SEÇÕES NÃO SEMAFORIZADAS E INSTALAÇÃO DE 09 FAIXAS DE EQUIPAMENTOS FIXOS DO GRUPO B, MEDIDORES DE VELOCIDADE PARA FISCALIZAR SEÇÕES SEMAFORIZADAS.

LEGENDA: S1 - SEMANA

Itaitinga/CE, 14 de junho de 2023.



**Eduarda Almeida Silvestre**  
Pregoeira